



## EDITAL Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Institui Diretriz para organização e funcionamento do Processo de Vacância dos Cursos de Graduação da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE OLIVEIRA – FEOL, **exercício acadêmico/ 1º Semestre/2019.**

A Presidenta da **Fundação Educacional de Oliveira - FEOL e Diretora Acadêmica das Faculdades de Oliveira FACIJUGO/ISEOL**, mantidas pela Fundação Educacional de Oliveira - FEOL, no uso de atribuições Estatutárias, de conformidade com o Regimento Institucional e com o objetivo de promover meios necessários para atuação integrada e harmônica das atividades dos cursos, resolve tornar pública a **agenda do processo para o preenchimento de disciplinas em vacância para o primeiro semestre de 2019.**

### *Disciplina em Vacância no Curso de PEDAGOGIA*

DISCIPLINA 1	CURRÍCULOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL
	<p><b><u>Ementa:</u></b> Analisa, discute e vivencia a real situação da escola, destacando a gestão em sala de aula e na escola como um todo. A articulação necessária, entre competência político-social, técnica e humana dentro de uma gestão participativa, democrática e de qualidade para uma construção efetiva de currículo, regimento e Projeto Político Pedagógico (PPP).</p> <p><b><u>Objetivos:</u></b> - Conscientizar sobre a importância da postura democrática de todos os profissionais envolvidos no processo educativo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Destacar a necessária articulação entre competência político-social, técnica e humana.</li><li>- Enfatizar a importância do currículo real na sociedade.</li><li>-Enfatizar o papel do professor como agente de</li></ul>



	transformação	
<b>Bibliografia Básica</b>	COSTA, V.L.C. (ORG.) <b>Gestão Educacional e Descentralização</b> . São Paulo, 1997. MENESES, J.G.C. <b>Estrutura e Funcionamento da Educação Básica</b> . 2 ed. São Paulo: Editora, Pioneira, 1999 PACHECO. J.A. <b>Escritos Curriculares</b> . São Paulo: Cortez, 2005. ZITKOSKI, J.J.; STRECK, E. R. (org.) <b>Dicionário Paulo Freire</b> . 2 ed. São Paulo: Autêntica, 2010.	
<b>Turno</b>	Noturno	
<b>Período</b>	5º	<b>CH:</b> 40 horas
<b>DISCIPLINA 2</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
	<p><b>Ementa:</b> Possibilitar reflexões que levem à aprendizagem a ter alcance a um nível superior, propondo representações mentais dos modelos técnicos que desejamos familiarizar nossas crianças, de forma racionalizada sem adestrá-los, proporcionando-lhes riqueza de atividades que lhes facilitarão o aperfeiçoamento e a fixação dos gestos técnicos, aliado a uma disponibilidade corporal inteligente.</p> <p><b>Objetivos:</b> Transformar a Educação Física em um instrumento de democratização na Escola, considerando-o como prática pedagógica que, no âmbito escolar tematiza formas de atividades expressivas corporais como: jogos, esporte, dança, ginástica as quais configuram uma área de conhecimento que podemos chamar de cultura corporal. - Conscientizar que um desenvolvimento psicofísico harmonioso, as crianças e adolescentes têm necessidade de uma programação adequada de atividades motoras. - Trabalhar a competição, não só no futebol, mas em todas as formas de jogo e esportes de maneiras a possibilitar a vivência de sucesso e de fracasso, sem que ambos sejam tratados como as motivações primárias para jogar.</p>	
<b>Bibliografia Básica</b>	FREIRE, J. B.; <b>Educação de Corpo Inteiro. Teoria e prática da Educação Física</b> . Editora Scipione – 1987 LEITE, P. F.; <b>Aptidão Física Esporte e Saúde</b> . 3ª edição. Robe Editorial, 2000. São Paulo PCN: <b>Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª a 4ª série)</b> - Volume: 7 Educação Física Brasília, 1997 MEC	
<b>Turno</b>	Noturno	
<b>Período</b>	5º	<b>CH:</b> 40 horas (2 aulas semanais)



## 1. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

---

1.1 Ser portador do título de Doutor ou Mestre, nacionalmente reconhecido na forma da lei;

1.2 Inscrever-se apenas na área em que possuir habilitação específica;

## 2. DAS INSCRIÇÕES

---

2.1 Período: 17 a 22 de janeiro de 2019;

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.feol.com.br](http://www.feol.com.br) e clicar na aba “Vacância”;

2.3 Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;

2.4 Enviar o Currículo Lattes completo para o *email* – [gestaodepessoas@feol.com.br](mailto:gestaodepessoas@feol.com.br);

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

---

3.1 **Análise de Currículo:** O processo de análise de Currículo Lattes acontecerá em paralelo com a etapa de inscrições, no qual será feita a Análise de Títulos.

3.2 O resultado da Análise de Títulos será divulgado no dia **24/01/2018** a partir das 14h, através de contato telefônico ou via e-mail.

## 4. BANCA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

---

4.1 Os candidatos aprovados na etapa anterior serão submetidos à Banca Examinadora de Desempenho Didático, que acontecerá nos dias **28 e 29 de janeiro**, a partir das **14h**. Nela o candidato deverá:

Rua Benjamim Guimarães - 27 - Centro - Oliveira - MG - 35540000  
[www.feol.com.br](http://www.feol.com.br) [feol@feol.com.br](mailto:feol@feol.com.br)



**4.2** Apresentar à Banca, o Plano da Aula;

**4.3** Apresentar uma aula de acordo com um conteúdo contemplado da ementa, (com duração de 20 minutos de apresentação). Após, a banca avaliadora terá 10 minutos para as considerações finais;

**4.4** Os candidatos aprovados para participar da Banca deverão efetuar o pagamento de R\$50,00 na própria instituição de ensino, no dia em que a do mesmo for agendada;

**4.5** O candidato que tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, poderá apresentar uma declaração emitida pela Coordenação do Curso de que cumpriu todos os requisitos necessários para a conclusão do mesmo e está apto para receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.;

**4.6** Todos os equipamentos necessários para a apresentação (data-show, computador, pinceis, etc) estarão disponíveis para os candidatos.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

---

**5.1** O resultado final será divulgado no dia **30/01/2019**, através de contato telefônico ou via e-mail;

**5.2** O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE VACÂNCIA**

---

**6.1** O Processo de Vacância tem validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

## **7. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DE DOCÊNCIA**

---



7.1 Será permitida, aos docentes contratados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pela Coordenação do Curso e pela Direção Acadêmica e persista o cargo vago, nova contratação para o período letivo subsequente;

7.1 O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

7.2.2 Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do docente;

7.2.3 Em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação;

7.2.4 Por interesse do docente, desde que comunicado à Coordenação do Curso;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até as datas das convocações, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para lotação e exercício correrão a expensas do próprio candidato (a).

8.3 O não atendimento pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Vacância.

8.4 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.

8.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado.

**OBS. Não será permitida a contratação de Profissionais que não passarem pela BANCA Avaliadora de Processo Seletivo, conforme**



Fundação Educacional de Oliveira - FEOL  
Instituto Superior de Educação de Oliveira - ISEOL  
Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Oliveira -  
FACIJUGO



**Portaria Nº 20 DE 30/10/2017, que nomeia os membros de avaliação do PROCESSO DE VACÂNCIA no âmbito dos cursos de Graduação da FEOL.**

**PORTARIA Nº 20, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo  
Seletivo para o preenchimento de Disciplinas em Vacância das IES –  
FACIJUGO/ISEOL.

A Presidente da Fundação Educacional de Oliveira - FEOL, no uso de  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo referente ao Edital /Nº 05/ FEOL de 18/06/2018 – Preenchimento de disciplinas em vacância, para o exercício acadêmico 2018/02.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira - MG, 17 de janeiro de 2019

**PROFª Ma MARIA JOSÉ DE JESUS FIRMINO**  
*Diretora Acadêmica FACIJUGO/ISEOL*  
*Presidente da Fundação Educacional de Oliveira*